



Portaria nº 1.823, de 20 de

setembro de 2019

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

Processo nº: 01530.001699/2019-18

EXERCÍCIO: 2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Centro Empresarial Cidade Nova – Teleporto
Av. Presidente Vargas, nº 3131 -17º andar – Cidade Nova

Cidade: Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20.210-911

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Universidade Federal Fluminense

CNPJ: 28.523.215/0001-06

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 09 – Icaraí – Niterói – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 24.220-900

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pela Fundação Nacional de Artes: Miguel Angelo Oronoz Proença, presidente, RG: 034707091 – DIC/RJ, CPF: o nº 135.276.227-72, nomeado pelo Decreto de 14/02/2019, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2019, Página 1, Seção 2.

Pela Universidade Federal Fluminense: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, Reitor, RG: 047.412.036 – IFP/RJ, CPF: 808.987.697-87, Decreto de 20/11/2018, D.O.U, seção 2, página 1, de 21/11/2018.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam ao Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; Portaria Conjunta N- 8, de 7 de novembro de 2012 e, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Desenvolvimento de metodologias para organização, recuperação e preservação de acervos do Centro de Documentação e Pesquisa (Cedoc), da Fundação Nacional de Artes.



JUSTIFICATIVA

O acervo do Centro de Documentação e Pesquisa da Funarte é composto por diversos tipos documentais. A relevância das coleções abrigadas neste centro para as artes no Brasil e a complexidade de sua composição exigem que este acervo seja tratado por uma equipe multidisciplinar, composta por bibliotecários, arquivistas, conservadores e outros. O quadro de servidores da unidade sofreu uma drástica redução nos últimos anos. Por esse motivo, a parceria com uma universidade que forma tais profissionais pode mitigar a carência existente no setor técnico deste centro. Os itens propostos como objeto deste TED necessitam de tratamento prioritário, uma vez que não estão identificados e, portanto, com acesso limitado. O acervo audiovisual do CEDOC, composto de itens fotográficos, cartazes, fitas VHS, fitas rolo, disquetes, CDs, DVS, croquis de cenários e figurinos dentre outros suportes e tipos documentais, teve até hoje, apenas uma pequena parcela de seu total tratado. De todo acervo, fotografias, croquis e cartazes são os que receberam melhor tratamento e condições de acondicionamento adequadas, o que contribuiu para que esse grupo documental esteja em melhor estado de conservação em relação aos multimeios, que há muito tempo sofre com a inadequação do espaço, acondicionamento e das condições climatológicas em que se encontram.

O último levantamento desse acervo foi feito em 2009 e contabilizou um total de 36.542 itens, em sua maioria de fundos que ainda não foram identificados. É urgente a necessidade de se fazer um novo mapeamento de todo acervo acondicionado nessa sala, para que seja possível produzir um diagnóstico das demandas mais urgentes de tratamento técnico, tanto no que tange a preservação e conservação física de seus itens (inclusive no que se refere às necessidades de remanejamento de conjuntos e otimização do espaço de arquivamento), quanto à identificação e catalogação do acervo ali depositado. Ou seja, contabilizar o que já foi processado e o que ainda falta ser identificado e catalogado; bem como obter uma noção real do estado geral de conservação desse acervo para que sejam projetadas estratégias de preservação específicas.

A tabela de autoridades, após sucessivas migrações de bases de dados, precisa de adequada revisão e correção para que as tarefas de indexação e, consequentemente, tanto a busca, quanto a recuperação de informações alcancem a eficácia esperada.

O Departamento de Processamento Técnico possui um volume de aproximadamente 200 mil registros de natureza intermediária e permanente já processados, para os quais não possui uma base de dados. Portanto a implantação de uma base e a migração destes registros são ações imprescindíveis para a preservação e recuperação de toda a informação gerada no setor.

É fundamental também, a utilização de software para a gestão de documentos, que, em última análise, facilitará o plano de classificação de documentos e, futuramente, a eliminação de documentos permitidos.

Este termo traduz-se ainda, na oportunidade de, finalmente, viabilizarmos a migração e processamento dos arquivos privados no ATOM, uma vez que o gestor do sistema no Brasil pertence ao quadro de docentes da Universidade Federal Fluminense. Este Centro possui convênio para utilização do sistema há alguns anos, porém, sem condições de utilização plena do software. As ações de utilização do SEI, encontram-se com defasagem considerável, se compararmos a outras instituições. A Portaria nº. 019, de 24 de janeiro de 2019, prevê ações correspondentes ao Cedoc, mas que, entretanto, apontam para a necessidade de implementação de uma política de gestão documental no âmbito da Funarte, quiçá, a criação de um Setor de Gestão Documental.



OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, mediante a transferência dos recursos para Universidade Federal Fluminense.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro, conforme modelo Relatório de Cumprimento do Objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Universidade Federal Fluminense para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 549.963,40,00 (quinhentos e quarenta e nove reais, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada dos recursos LOA/2019, como segue:

Órgão Cedente: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Órgão Executor: Universidade Federal Fluminense

Unidade Gestora: 153056

Gestão: 15227

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (X) I, () II, () III, () IV.

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PTRES: 159.915

Fonte: 0100

Plano Interno:

Valor: R\$ 549.963,40 (quinhentos e quarenta e nove reais, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO	VALOR R\$
	33.90.39	R\$ 549.963,40



Total	R\$ 549.963,40
--------------	-----------------------

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: 11/2019 a 12/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS INICIATIVAS E FASES	2019		2020											
	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de <i>Kick off</i>	X													
Mapeamento e análise dos metadados do sistema Atom instalado no CEDOC - METAS 5 e 7	X													
Mapeamento dos metadados e registros dos documentos institucionais - META 7	X													
Elaboração de equivalências (<i>cross walk</i>) entre metadados do sistema SophiA , arquivos institucionais e Atom - METAS 5 e 7	X	X	X	X										
Migração dos registros e arquivos vinculados dos arquivos privados do SophiA para o Atom , bem como dos registros dos arquivos institucionais para sistema automatizado - METAS 5 e 7					X	X								
<i>Check list</i> da migração SophiA – Atom - META 5					X	X	X	X						
<i>Check list</i> da migração arquivos institucionais - META 7				X	X									
Catalogação, no Atom, dos Arquivos privados tratados e não disponibilizados -									X	X	X	X	X	X



META 5												
Inventariar acervo audiovisual digitalizado - META 3 estagiarios					X	X						
Digitalização acervo audiovisual para preservação - META 3							X	X	X	X	X	X
Política de Indexação do acervo audiovisual – META 1	X	X	X	X								
Análise dos metadados SophiA para possível customização, caso necessário - META 1	X	X										
Revisão e ajustes na tabela de autoridades - META 2			X	X	X	X						
Inventariar acervo catalogado no SophiA - META 4					X	X						
Catalogação com indexação dos acervos audiovisuais - META 4					X	X	X	X	X	X	X	X
Digitalizar capa discos de vinil e vincular ao respectivo registro no SophiA - META 4					X	X	X	X	X			
Catalogar, com indexação faixa-faixa, os discos de vinil no SophiA - META 4					X	X	X	X	X			
Desenvolvimento de metodologia de Identificação arquivística para especificidades da Funarte - META 6	X	X	X	X								
Identificação tipológica dos documentos produzidos pela Funarte, em seus arquivos correntes - META 6					X	X	X	X				
Levantamento dos tipos documentais custodiados no arquivo intermediário e								X	X	X		



permanente do CEDOC - META 6										X	X	X		
Análise de plano de classificação das atividades-fim e intermediação para aprovação do instrumento junto ao Arquivo Nacional. - META 6														
Cadastrar e classificar arquivos institucionais – META 8										X	X	X	X	
Elaboração de Política Institucional de transferência e recolhimento de documentos para o CEDOC - META 9											X	X		
Elaborar proposta de modelo de Gestão de documentos para Funarte - META 10												X	X	
Assessorar na definição de pré-requisitos para implantação do Sistema SEI META 10										X	X	X	X	
Capacitar equipe técnica do CEDOC META 11		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Produção de três (3) artigos científicos - META 12											X	X	X	
Prestação de contas														
													X	X

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas", ou seja, o Relatório de Cumprimento do Objeto.
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

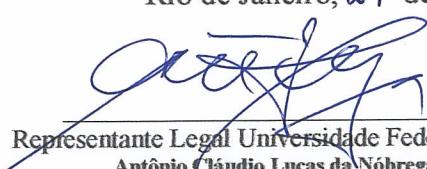
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

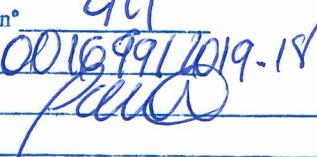
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019


Representante Legal da Fundação Nacional de Artes
Miguel Angelo Oronoz Proenca


Representante Legal Universidade Federal Fluminense
Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega

PROTOCOLO	
Autuado em:	30/10/19
Folha nº:	461
Nº do processo (NUP):	01530.00169917019.18
Assinatura do servidor:	
Matrícula:	522552

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2019 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 12

Órgão: Ministério da Cidadania/Fundação Nacional de Artes

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram a União por intermédio da Fundação Nacional de Artes. CNPJ nº 26.963.660/0002-12. Unidade Gestora: 403201 Gestão: 40402 e a Universidade Federal Fluminense CNPJ nº. 28523215/0001-06. Processo: 01530.001699/2019-18 - Objetivo: Desenvolvimento de Metodologias para Organização, Recuperação e Preservação de Acervos do CEDOC da FUNARTE. Total: R\$549.963,40(quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) - Vigência: 14 meses a contar da data da assinatura - Signatários: Concedente: Miguel Angelo Oronoz Proença, CPF: 135276227-72. Convenente: Antonio Claudio Lucas da Nobrega, CPF 808987697-87.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.